



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3212/2021

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora: **SÔNIA MARIA TREVISO BUREI**, ocorrido no dia 14 de Julho do corrente ano, onde estava hospitalizada na cidade de Cascavel – Pr.

CONSIDERANDO o importante papel que desempenhou como servidora pública, na prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR, principalmente junto à Secretaria de Educação e na sociedade Campobonitense ao longo de sua vida.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” pelo período de 03 (três) dias a partir desta data, em razão do falecimento da Servidora Municipal **SÔNIA MARIA TREVISO BUREI**, ocorrido na data de 14 de Julho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 DE JULHO DE 2021.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 49/2021

Processo nº 81/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a Aquisição de cesta Kits segurança Alimentar, conforme decreto nº 3197/2021, para atender a demanda do CRAS/Assistência Social, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 49/2021.

Que entre si celebram a Prefeitura de Campo Bonito e as empresas abaixo relacionadas e os respectivos contratos;

CONTRATO 159/2021- BOSCARDIN & GRZYBOWSKI LTDA, CNPJ 86.805.710/0001-04, no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

CONTRATO 160/2021- C.A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA, CNPJ 12.950.750/0001-03, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Vigência: Doze meses

Assinaturas: Mário Weber, Cirlei de Fátima Lira Giacomelli e Carlos Alberto Grzybowski.

Campo Bonito, 13 de julho de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RUA: GETULIO VARGAS Nº 51 – CENTRO – CAMPO BONITO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 840/2010 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas final do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 13 de Julho de 2021.

Solange Teixeira
Solange Teixeira

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso